



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2890

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 28/05/1985

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 508, de 04/06/1985. Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores investidos nos cargos de recepcionista e arquivista do Legislativo Municipal de Montes Claros e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 39 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO 508, DE 04.06.85

Câmara Municipal de Montes Claros

Impresso: PR
Cópia: 1
Cópia: 2
Volumen: 39
nº fls: 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Mesa Diretora

Assunto:-

Dispõe sobre vencimentos dos servidores do Legislativo e contém outras providências.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 28.05.85
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 28.05.85
- 3 Aprovado em unica 0 - 04.06.85.
- 4 Ratificado em 04.06.85.
- 5 Enviado à publicação - 04.06.85.
- 6 Arquivado -
- 7
- 8
- 9
- 10

Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução nº. 508, de 04 de junho de 1985.

Dispõe sobre vencimentos de servidores do Legislativo Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução: -

Artigo 1º. — Fica alterado para Cr\$ 476.000 (quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros) o valor do vencimento constante da Resolução nº. 507, atribuído ao cargo de Recepçãoista do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Montes Claros.

Artigo 2º. — O servidor deste Legislativo, atualmente investido no cargo de Contínuo, passa a ocupar o cargo de Arquivista, constante do quadro de pessoal desta Casa, com vencimento mensal de Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º. — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de maio de 1985.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de junho de 1985.

Mancel Soares Lopes
Presidente da Câmara
Sérgio Rocha Souza
Secretário

**TORNAL DO
NORTE.**
06/06/85.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 508, de 04 de junho de 1985.

Dispõe sobre vencimentos de servidores do Legislativo Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica alterado para Cr\$ 476.000 (quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros) o valor do vencimento constante da Resolução nº 507, atribuído ao cargo de Recepcionista do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Montes Claros.

Artigo 2º - O servidor deste Legislativo, atualmente investido no cargo de Contínuo, passa a ocupar o cargo de Arquivista, constante do quadro de pessoal desta Casa, com vencimento mensal de Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de maio de 1985.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de junho de 1985.

~~Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara~~

~~Sérgio Rocha Souza
Secretário~~



Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1.º andar - 39.400 - Montes Claros - MG

Em de de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____

Dispõe sobre vencimentos de servidores do Legislativo Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica alterado para Cr\$ 476.000 (quatro centos e setenta e seis mil cruzeiros) o valor do vencimento constante da Resolução nº 507, atribuído ao cargo de Recepcionista do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Montes Claros.

Artigo 2º - O servidor deste Legislativo, atualmente investido no cargo de Contínuo, passa a ocupar o cargo de Arquivista, constante do quadro de pessoal desta Casa, com vencimento mensal de Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de maio de 1985.

Sala das sessões, 28 de maio de 1985

Manoel Soares Lopes
Presidente

Sérgio Rocha Souza
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
J. Júlio César.
EM 28 DE maio DE 1985
J. Júlio César
PRESIDENTE

o projeto é legal
e constitucionais

M. das, 3/0/85

Documento

James Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
Júlio César (Vice-Chefe)
EM 04 DE junho DE 1985
PRESIDENTE

James Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE
EM 04 DE junho DE 1985
PRESIDENTE

James Pimentel